

Despacho n.º 15 904/2006

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, para desempenhar funções de motorista no meu Gabinete, Domingos Reis Valente Manteigas.

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

5 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 15 905/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de meu adjunto o licenciado Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2006.

12 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

MARINHA**Superintendência dos Serviços de Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 15 906/2006**

Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de subsargento em regime de contrato, da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9340702, segundo-sargento TN PIN RC Elísio Filipe Rocha Reis.

9335702, segundo-sargento TN PIN RC Nuno Miguel Abreu Dias.

Promovidos a contar de 18 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9336701, subsargento TN PIN RC Sérgio Filipe de Freitas Henriques, pela ordem indicada.

É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 8 de Junho de 2006, publicado sob o n.º 14 232/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Obtenção de Recursos Humanos****Despacho n.º 15 907/2006****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento**

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Julho de 2006 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação

de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento, visando o preenchimento de vagas, distribuídas da seguinte forma:

AF27 — saúde — enfermagem, diagnóstico e terapêutica — cinco:

Radiologia — duas;
Cardiopneumologia — duas;
Farmácia — uma.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, designadamente, em Santa Margarida, Mafra, Vila Real, Chaves, Abrantes, Évora, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Viseu, Lisboa, Tancos, Vendas Novas ou Tomar.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a bacharelato ou habilitação equivalente;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos na data da formalização da candidatura;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

- Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;
- Prova de aptidão física (*PAP*):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se dos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 28;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 33;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 28;

c) Corrida de doze minutos (*cooper*):

Candidatos masculinos — mínimo 2300 m;
Candidatos femininos — mínimo 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura);

e) Passagem de pórtico (4 m de altura).

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de aptidão psicológica (*PAP*) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de sargento;

d) Prova médica de selecção (*PMS*) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (*EI*) — visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável, Com reservas*;

f) Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de *per si*.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;
PAF = prova de aptidão física;
PAP = prova de aptidão psicológica;
PMS = prova médica de selecção;
AC = avaliação curricular (média final de curso);
EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército [modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»)].

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt> (campo «Concursos»);
- b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- d) Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
- e) Certificado do registo criminal actualizado;
- f) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- g) Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);
- h) Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 25 de Setembro de 2006 com o posto de soldado instruendo e frequentarão o curso de formação de Sargentos, sendo graduados em segundo-furriel após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto, concluída a restante instrução militar com aproveitamento.

14 — Composição do júri:

Presidente — Director da Direcção de Recrutamento.
Vogais efectivos:
Chefe da Repartição de Recrutamento.
Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.
Vogais suplentes:
Adjunto da Repartição de Recrutamento.
Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

18 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — concursos), e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército: 800201274;
recrutamento@mail.exercito.pt;
Centros de recrutamento e gabinetes de atendimento:

Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga; telefone: 253262697;

Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança; telefone: 273328378;

Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco; telefone: 272341429;

Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves; telefone: 276348279;

Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra; telefone: 239406752;

Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora; telefone: 266702469;

Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro; telefone: 289822293;

Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal; telefone: 291222124;

Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa; telefone: 217952789;

Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada; telefone: 296653000;

Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto; telefone: 228319683;

Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real; telefone: 259322973;

Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu; telefone: 232431285.

7 de Julho de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Finanças

Despacho n.º 15 908/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no CAP/ADMAER 096721-B, Jacques Manuel Lourenço Tiago, a competência para autorizar o pagamento de despesas até ao montante de € 15 000, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 3955/2006, do director de finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Maio de 2006. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *Francisco Manuel de Sampaio Hilário*, COR/ADMAER.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 15 909/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos CMI:

SCH CMI ADCN-e 013766-K, José Manuel Pimenta, IASFA.

Conta esta situação desde 22 de Setembro de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de Maio de 2006. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.